



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

Exercício: 2022

DECRETO Nº 16 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.871

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$562.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				562.500,00
20	21	00	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	
	169	04.122.1002.2002.0000	Realizar o pagamento das despesas de deslocamento e diárias	53.000,00
		3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
20	24	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	886	12.122.1002.2004.0000	Manter os contratos de fornecimento (locação, sistemas, comt	500.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 02 00
		02	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
20	25	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	800	15.122.1002.2002.0000	Realizar o pagamento das despesas de deslocamento e diárias	9.500,00
		3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20	21	00	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	
	756	04.122.1002.2001.0000	Realizar o pagamento das obrigações trabalhistas	-53.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
20	24	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	877	12.122.1002.2001.0000	Realizar o pagamento das obrigações trabalhistas	-500.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 02 00
		02	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

Exercício: 2022

DECRETO Nº 16 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.871

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

258	15.122.1002.2001.0000	Realizar o pagamento das obrigações trabalhistas	-9.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação (-)

-562.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGE ALVES DE QUEIROZ
Prefeita
